



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CARLOS PORTO:

PROCESSO Nº 21100476-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Prestação de Contas – Exercício 2020

Relatório de Governo

HILÁRIO PAULO DA SILVA, já qualificado, por meio de seu advogado que subscreve a presente peça, já habilitado, vem perante Vossa Excelência, tendo em vista o encerramento do prazo para apresentação da Defesa ao Relatório de Auditoria em epígrafe, em atenção ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, insertos na Constituição Federal, requerer o que segue:

Tendo em vista a relevância da matéria tratada no referido processo, bem como pela dificuldade de levantamento da documentação necessária ao esclarecimento das irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria;

Vem perante Vossa Excelência **SOLICITAR PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**, a fim de não tolher o direito do contraditório nem haver cerceamento da ampla defesa.

Estes são os termos em que pede e espera deferimento.

Caruaru, quarta-feira, 04 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO

OAB/PE nº 29.702